



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 20/2022 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**

*Retificado em 05/07/2022*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 21/07/2022*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 02/09/2022*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 14/09/2022*

*(Inserção dos itens 10.4 a 10.10 - Das certificações e premiações)*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 27/09/2022*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

*Retificado em 28/09/2022*

*(Item 11 - Do cronograma de realização)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT), institui e torna públicas as normas relativas à realização do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – “ARTE EM CENA”, com o tema **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, considerando a realização, no ano letivo de 2022, de processos seletivos mediante critérios, condições e cronograma (item 11) estabelecidos neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – “ARTE EM CENA” é uma ação implementada pela SEECT, regulamentada por meio do Decreto Estadual nº 40.000 de 15 de janeiro de 2020, que institui o FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – “ARTE EM CENA” com o objetivo de incentivar o acesso às diversas manifestações no campo da arte, além de sua prática no cotidiano escolar das unidades pertencentes à Rede Estadual de Ensino, fortalecendo os vínculos culturais e afetivos com as produções artísticas local e nacional;

1.2. Nesta edição, o FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – “ARTE EM CENA” terá o seguinte tema norteador: **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**;

1.3. Estão aptas a participar do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** todas as escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam 8º e 9º anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ciclos IV, V e VI da Educação de Jovens e Adultos (EJA), Escolas de Socioeducação e instituições que ofertam Educação em Prisões;

1.3.1. Para acessar o documento norteador, com todas as especificidades do festival EJA em CENA, [clique aqui](#);

1.3.2. Para acessar o documento norteador, com todas as especificidades do festival Arte que Liberta, [clique aqui](#).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

1.4. Considerando a importância de promover a integração entre as políticas públicas estaduais de educação, de cultura e de desenvolvimento, o festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** irá se desenvolver tendo em conta ações de cooperação entre a SEECT e a FAPESQ/PB;

1.5. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** se configura em um conjunto de vivências educativas e culturais e mostras competitivas, envolvendo estudantes e professores da Rede Estadual de Ensino. Será realizado em três etapas, sendo a primeira no contexto de cada unidade escolar inscrita, a segunda desenvolvida a partir das Gerências Regionais de Educação (GRE) às quais as escolas estão vinculadas, culminando na terceira etapa, de caráter estadual;

1.6. Em face da retomada das aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, conforme o Decreto nº 42.388 de 07 de abril de 2022, e considerando a preservação da saúde e a readaptação da comunidade Escolar à realidade presencial, o festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** irá se desenvolver de forma híbrida;

1.6.1. O desenvolvimento do festival ocorrerá da seguinte forma, nas escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam 8º e 9º anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

1.6.1.1. A Etapa Escolar será desenvolvida de forma presencial;

1.6.1.2. A Etapa Regional será desenvolvida de forma híbrida;

1.6.1.3. A Etapa Estadual será desenvolvida de forma remota.

1.6.2. Nas instituições que ofertam Educação em Prisões, Ciclos IV, V e VI da EJA e Socioeducação, as etapas do festival serão desenvolvidas de forma remota.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** possui os seguintes objetivos:

2.1.1. Aproximar os estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino da vida e da obra de Augusto dos Anjos, paraibano nascido no Engenho Pau d'Arco, atualmente município de Sapé, consagrado autor da literatura brasileira, patrono da Academia Paraibana de Letras e um dos maiores expoentes da poesia paraibana desde o período pré-modernista;

2.1.2. Estimular nos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino o interesse, a apreciação, a valorização e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais, destacando a arte como forma de leitura do mundo, crescimento social e estético;

2.1.3. Fomentar ações que promovam a interlocução entre o Projeto de Intervenção Pedagógico (PIP) das escolas que ofertam os Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º), Ensino Médio, EJA (ciclos IV, V e VI), Socioeducação e instituições da Rede



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam Educação em Prisões, assim como experiências culturais e artísticas das comunidades locais, contemplando a diversidade de cada território, bem como o acesso às diversas formas de linguagens estéticas na vivência escolar;

2.1.4. Apoiar a utilização das tecnologias digitais como ferramentas de suporte para impulsionar a produção de diferentes formas de expressão da arte e da cultura;

2.1.5. Identificar o protagonismo juvenil na produção artístico-cultural da Rede Estadual de Ensino, bem como valorizar os talentos dos estudantes, proporcionando a vivência da carreira na arte como um projeto de vida possível de ser trilhado.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

3.1. A participação no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** está restrita às escolas que ofertam as etapas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º), Ensino Médio, EJA (ciclos IV, V e VI), Socioeducação e instituições da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam Educação em Prisões;

3.2. A participação das unidades de ensino no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** deverá ser realizada por meio de inscrição, sendo de responsabilidade do gestor da escola ou do professor designado para tal, respeitando o período especificado no cronograma (item 11) deste Edital;

3.3. Para a participação no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, as escolas deverão realizar a inscrição por meio de formulário disponível no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca);

3.3.1. No ato da inscrição, a escola deverá informar o título do projeto, as linguagens artísticas com as quais irá concorrer, os nomes dos professores tutores, com a indicação de um suplente para cada linguagem, e os estudantes participantes.

3.3.1.1. O suplente do Professor Tutor permanecerá sem atividade e sem direito à bolsa, a menos que ele assuma a condição de Professor Tutor, caso o Professor Tutor titular fique impossibilitado de continuar com suas atividades;

3.3.1.2. Os estudantes indicados no projeto escolar único se comprometem a participar das atividades propostas pelo Professor Tutor do início ao fim do processo.

3.4. As inscrições serão ofertadas da seguinte forma:

3.4.1. Uma inscrição, ou seja, um projeto escolar único e um conjunto de produções por Escola Regular, Escola Cidadã Integral (ECI) ou Escola Cidadã Integral Técnica (ECIT) que oferte os anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º) e Ensino Médio, podendo contemplar todas as linguagens artísticas descritas item 4.4 deste Edital;

3.4.2. Uma inscrição, ou seja, um projeto escolar único e um conjunto de produções por escola que oferte EJA (ciclos IV, V e VI) e Socioeducação podendo contemplar todas as linguagens artísticas descritas item 4.4 deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.4.2.1. Caso a mesma escola ofereça concomitantemente os Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º) e Ensino Médio, a EJA (ciclos IV, V e VI) e a Socioeducação, poderão ser realizadas duas inscrições: uma para cada modalidade de ensino (indicadas no item 1.3.1.).

a. **(EXEMPLO)** Caso a escola X ofereça concomitantemente os Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º) e Ensino Médio (Regular, ECI ou ECIT), só poderá haver uma equipe representante da unidade por linguagem artística. De tal maneira, se uma equipe do 9º ano e uma da 2ª série elaborarem suas produções em Fotografia, a escola deve selecionar apenas uma delas para representar a escola naquela linguagem;

b. **(EXEMPLO)** Caso a escola Y ofereça concomitantemente o Ensino Médio (Regular, ECI ou ECIT) e a EJA, poderá haver até duas representantes da unidade por linguagem artística. De tal maneira, se uma equipe da 2ª série e uma do Ciclo VI elaborarem suas produções em Literatura, a escola pode ter duas representantes na mesma linguagem artística, devendo efetuar duas inscrições, uma para o Ensino Médio e outra para a EJA.

3.4.3. Uma inscrição, ou seja, um projeto escolar único e um conjunto de produções por instituições que ofertam Educação em Prisões podendo contemplar as linguagens artísticas de Artes Visuais e Literatura.

#### **4. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS**

4.1. Os estudantes, organizados individualmente, em dupla ou em grupo, juntamente com o Professor Tutor, poderão concorrer em apenas uma linguagem artística, respeitando o disposto no item 3 do Edital em sua integralidade;

4.2. Obrigatoriamente, todas as linguagens artísticas deverão fazer interlocução com a temática do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**. Caso seja apresentada temática distinta, a escola ou a equipe serão desclassificadas do presente processo seletivo;

4.3. Será disponibilizada pela SEECT, no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca) e no Instagram da Secretaria de Educação (@educacaogovpb), uma biblioteca digital que facilite o conhecimento das comunidades escolares sobre a vida e a obra de Augusto dos Anjos, incentivando a leitura digital e a inclusão tecnológica;

4.4. As linguagens artísticas do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** são:

4.4.1. **Artes visuais:** conjunto de artes que representam o mundo real ou imaginário e que têm a visão como principal forma de avaliação e apreensão. A obra pode ser desenvolvida em qualquer mídia física ou virtual na forma de desenho, pintura, xilogravura ou escultura (exceto maquete). O vídeo de exposição da obra deve ter no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. A autoria deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de artes visuais pode ser composta por até 2 (dois) estudantes;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.4.2. **Audiovisual:** obra composta por som e imagem que alcança simultaneamente os sentidos da visão e da audição do receptor. O audiovisual deve ser um vídeo de curta-metragem de no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. Gêneros: ação, animação, aventura, comédia, documentário, drama, fantasia, musical, romance ou suspense. A autoria da produção deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de audiovisual pode ser composta por até 3 (três) estudantes;

4.4.2.1. Os professores tutores responsáveis pela equipe de **Audiovisual** que forem classificadas para a Etapa Estadual devem enviar os roteiros das produções (em formato .docx ou .pdf) no prazo de um dia útil após a homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual. O envio deve ser feito para o e-mail: [arteemcena@see.pb.gov.br](mailto:arteemcena@see.pb.gov.br).

4.4.3. **Dança:** arte e técnica de acompanhar o ritmo da música com movimentos intencionais ou harmoniosos do corpo (seja de modo convencional ou improvisado). A dança deve ter no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração e pode ser executada em estilo coreografado, livre, clássico ou popular. A autoria da obra deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de dança pode ser composta por até 6 (seis) estudantes;

4.4.4. **Fotografia:** arte de registro estático de imagens com uma câmara fotográfica, por meio da ação da luz sobre um filme, ou eletronicamente, como sinais digitais que são gravados num chip. Gêneros: documental, conceitual, paisagem e experimental. O vídeo de exposição da fotografia deve ter no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. A autoria da obra deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de fotografia pode ser composta por até 2 (dois) estudantes;

4.4.5. **Literatura:** arte que usa a linguagem escrita como meio de expressão. A escola poderá apresentar seu projeto de produção em verso (poema, repente ou SLAM) ou prosa (conto ou crônica). O tempo de leitura do texto produzido deve ter no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. A autoria da obra deve ser exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de literatura pode ser composta por até 2 (dois) estudantes;

4.4.5.1. Os professores tutores responsáveis pelas equipes de **Literatura** que forem classificadas para a Etapa Estadual devem enviar os textos das produções (em formato .docx ou .pdf) no prazo de um dia útil após a homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual. O envio deve ser feito para o e-mail: [arteemcena@see.pb.gov.br](mailto:arteemcena@see.pb.gov.br).

4.4.5.1.1. O documento a que se refere o item 4.4.5.1 deve conter: o título do texto, os nomes completos de todos os autores e o texto integral.

4.4.6. **Música:** arte de usar os sons com intenção estética e expressiva, combinando-os num mesmo todo criativo de ritmo, melodia e harmonia. A música deve ter no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. A música pode ser desenvolvida em: performance musical unicamente instrumental; performance musical instrumental com canto individual ou coletivo; performance musical unicamente com canto individual ou





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

coletivo. A autoria da obra deve ser única e exclusivamente da equipe, sob orientação do Professor Tutor. A equipe de música pode ser composta por até 6 (seis) estudantes;

4.4.6.1. Os professores tutores responsáveis pelas equipes de Música que forem classificadas para a Etapa Estadual devem enviar as letras cifradas das produções, ou seja, as letras acompanhadas de notações que representam os acordes da composição sobrepostas às linhas do texto, em documento eletrônico (em formato .docx ou .pdf), no prazo de um dia útil após a homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual. O envio deve ser feito para o e-mail: [arteemcena@see.pb.gov.br](mailto:arteemcena@see.pb.gov.br).

4.4.6.1.1. O documento a que se refere o item 4.4.6.1 deve conter: o título da música, o nomes completos de todos os compositores, a letra da música e a cifra da música localizada acima dos versos da canção.

4.4.7. **Teatro:** arte de representar cenicamente a realidade ou de compor representativamente uma ficção. A peça deve ter no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) minutos de duração. A autoria da obra deve ser exclusivamente da equipe, sob a orientação do Professor Tutor. A equipe de teatro pode ser composta por até 6 (seis) estudantes.

4.4.7.1. Os professores tutores responsáveis pelas equipes de **Teatro** que forem classificadas para a Etapa Estadual devem enviar os roteiros das produções (em formato .docx ou .pdf) no prazo de um dia útil após a homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual. O envio deve ser feito para o e-mail: [arteemcena@see.pb.gov.br](mailto:arteemcena@see.pb.gov.br).

4.5. É vedada a exibição ou a apresentação de qualquer produção das linguagens artísticas com letras e demais textos obscenos, caluniosos, com conteúdo difamatório, injúrias ou preconceitos de raça, cor, religião, gênero ou outro, sendo vedada, ainda, a apresentação de coreografias de tom predominantemente obsceno. Tais casos são passíveis de desclassificação do presente processo seletivo;

4.6. Para o desenvolvimento de todas produções artísticas, individuais ou coletivas, deverão ser consideradas as orientações sanitárias vigentes no momento, observando legislações, decretos ou demais atos normativos do poder público;

4.7. As participações de cada estudante e de cada Professor Tutor são restritas a uma única linguagem artística. Dessa forma, um estudante não pode estar inscrito em mais de uma linguagem, assim como um mesmo professor não pode tutorar mais de uma equipe;

4.8. Em cada produção, os elementos vinculados aos critérios de avaliação devem necessariamente ser, além de inéditos, de **autoria exclusiva de integrantes da equipe**;

4.8.1. As execuções de quaisquer etapas da produção devem ser feitas exclusivamente pelos estudantes integrantes da equipe;

4.8.2. É vedado ao Professor Tutor atuar na execução da produção artística, sendo sua participação restrita ao auxílio e à orientação da equipe de estudantes;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.8.3. Elementos que não sejam vinculados aos critérios de avaliação específicos de cada linguagem podem ser de autoria externa, desde que respeitadas todas as restrições de direitos autorais. Por exemplo: uma produção inscrita em música não pode apresentar letra, melodia ou harmonia de autoria externa, mas uma coreografia inscrita em dança pode utilizar uma música composta e executada por terceiros.

4.9. As listas de gêneros e estilos descritas no item 4.4., referente às linguagens artísticas, são de caráter exemplificativo – e não restritivo, exceto em casos expressos.

## **5. DAS COMISSÕES**

5.1. Para o desenvolvimento do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, deverão ser constituídas Comissões de acordo com cada etapa;

5.2. Para planejar, organizar, desenvolver, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, foi constituída, na Portaria nº 441 de 01 de abril de 2022, a Comissão para a Coordenação de Implementação e Acompanhamento do Festival Arte em Cena - 2022;

5.3. A constituição das Comissões de cada etapa do festival deverá se dar dentro dos períodos previstos no cronograma (item 11) deste Edital e estar disponível no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca);

5.4. Cada GRE deverá estruturar sua Comissão para atuar na Etapa Regional, sendo responsável por planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar as ações do festival em âmbito Regional, sob a orientação do Articulador Regional;

a) Caberá à Comissão Regional a análise e a decisão de recursos a respeito da homologação das inscrições das unidades escolares e das instituições prisionais habilitadas a participarem da Etapa Regional do festival. O modelo dos recursos será disponibilizado em anexo a este Edital, devendo os mesmos serem protocolados no prazo de até 1 (um) dia útil de acordo com o cronograma (item 11) pelo endereço eletrônico: [artemcena@see.pb.gov.br](mailto:artemcena@see.pb.gov.br);

b) Caberá à Comissão Regional a análise e a decisão de recursos a respeito dos projetos selecionados para a Etapa Estadual, devendo ser protocolados no prazo de até 1 (um) dia útil a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca).

5.4.1. A Comissão Regional deverá ser formada por funcionários em pleno exercício, podendo estar vinculados ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NUAPE) e/ou Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar (NAGE);

5.4.2. Para o processo de seleção das 7 (sete) propostas, uma para cada linguagem artística, a serem aprimoradas e apresentadas na Etapa Estadual, a GRE deverá selecionar membros externos, informado à SEECT no momento de constituição da Comissão de Avaliação;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.4.2.1. Deverão ser indicados como membros externos artistas com notório saber, sendo até 2 (dois) por Linguagem Artística, totalizando 14 (quatorze) membros externos para avaliação e seleção das produções que irão representar a Gerência Regional (GRE) na etapa seguinte;

5.4.2.2. Os membros externos não poderão estar vinculados às unidade de ensino ou às instituições prisionais das 14<sup>o</sup> Gerências Regionais de Ensino;

5.4.2.3. Cada linguagem artística terá seu instrumento próprio de avaliação, com critérios e pontuação a serem usados por todos os membros externos inseridos na Comissão Regional, indicados no item 7.3 deste Edital.

5.4.3. É de competência das Gerências Regionais de Ensino, sob a condução da Comissão Regional, a organização, a classificação, a seleção e o acompanhamento das produções escolares submetidas à Etapa Regional e as demais atividades até a culminância do evento, na Etapa Estadual;

5.4.4. As Comissões instituídas em cada GRE deverão ser homologadas pela SEECT, sendo facultada a esta a possibilidade de alterações e/ou ajustes.

5.5. Na Etapa Estadual, será instituída uma Comissão Avaliadora.

5.5.1. A Comissão Avaliadora será instituída via Edital específico e publicada em portaria específica pelo Festival de Arte e Cultura na Escola - Arte em Cena;

a) Cada linguagem artística terá seu instrumento próprio de avaliação, conforme indicado no item 7.5.1, com critérios e pontuação a serem usados por todos os membros da Comissão Avaliadora;

b) Caberá à Comissão Avaliadora a decisão em relação aos casos omissos e à análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos projetos apresentados, devendo ser protocolados no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca).

## 6. DAS ETAPAS E FASES

6.1. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** será desenvolvido em três etapas, respectivamente, **Etapa Escolar**, **Etapa Regional** e **Etapa Estadual**;

6.1.1. Para acessar o documento norteador, com as especificidades das etapas, das fases e do cronograma, nas escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam os Ciclos IV, V e VI da EJA e Socioeducação, do festival EJA em CENA, [clique aqui](#);

6.1.2. Para acessar o documento norteador, com as especificidades das etapas, das fases e do cronograma, nas instituições da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam Educação em Prisões, do festival Arte que Liberta, [clique aqui](#).

6.2. A **Etapa Escolar** corresponde às atividades desenvolvidas no contexto de cada





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

unidade de ensino listadas no item 1.3, devendo, portanto, estar integrada à Rede Estadual de Ensino e respeitar o cronograma (item 11) estabelecido neste Edital;

6.2.1. Caberá à unidade de ensino a execução dessa etapa, sendo de sua responsabilidade promover o acesso às orientações e aos aprofundamentos condizentes com as normas do festival, as linguagens artísticas e o tema norteador proposto;

6.2.2. Compete à escola desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando a ampliação de conhecimentos e o incentivo à produção qualificada dos estudantes;

6.2.3. As atividades desenvolvidas pelos estudantes em cada uma das linguagens artísticas apontadas no item 4.4 deste Edital, nas unidades de ensino, deverão ser acompanhadas por um Professor Tutor, não podendo um professor acompanhar mais de uma atividade. Tal restrição se aplica também ao estudante, que não poderá participar de mais de uma linguagem artística;

6.2.4. A Etapa Escolar é de caráter classificatório. Fica facultada às Escolas a realização de um festival escolar para promover e selecionar os seus representantes em cada linguagem artística. Como produto final da Etapa Escolar, cada unidade de ensino deverá sistematizar um projeto escolar único e uma produção (por linguagem artística inscrita), de acordo com as especificações abaixo:

6.2.4.1. Projeto Escolar Único (detalhado no Item a), para todas as linguagens; apresentação parcial (detalhado no Item b), nas linguagens Artes Visuais, Dança, Música e Teatro; apresentação integral (detalhado no Item c) nas linguagens Audiovisual, Literatura e Fotografia. Isso se aplica às Escolas Regulares (8º e 9º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio), ECIs, ECITs;

6.2.4.2. Projeto Escolar Único (detalhado no Item a), para todas as linguagens; apresentação integral (detalhado no Item c) nas linguagens Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Fotografia, Música, Literatura e Teatro. Isso se aplica às Escolas da EJA e Socioeducação;

6.2.4.3. Projeto Escolar Único (detalhado no Item a), para todas as linguagens; apresentação integral (detalhado no Item c) nas linguagens Artes Visuais e Literatura. Isso se aplica às Escolas da Educação em Prisões.

a) O projeto escolar único deve contemplar: apresentação, justificativa, objetivos geral e específicos, metodologia, cronograma e referência. O campo apresentação deve ter: nome do projeto, 2 (duas) a 7 (sete) linguagens artísticas (indicadas no item 4.4 deste Edital), indicação dos Professores Tutores e suplentes, responsáveis pelo projeto, além dos estudantes participantes em suas respectivas linguagens. O projeto escolar único, cujo modelo está em anexo neste Edital, deverá ser enviado por formulário específico (disponível no link <https://bit.ly/3a4gxk5>) à GRE;

b) A apresentação parcial é uma versão prévia, em formato de vídeo, com no máximo 3 (três) minutos, da obra (por exemplo: ensaio, rascunho, esboço, defesa, entre outros). A apresentação parcial deverá ser enviada por formulário específico (disponível no link



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<https://bit.ly/3a4gxk5>) à GRE. A versão integral da obra será apresentada de forma presencial na Etapa Regional do festival;

c) A apresentação integral é uma versão completa, em formato de vídeo (gravado na horizontal, em boas condições de iluminação e de áudio), com no máximo 5 (cinco) minutos, da obra. A apresentação integral deverá ser enviada por formulário específico (disponível no link <https://bit.ly/3a4gxk5>) à GRE.

6.3. A **Etapa Regional** corresponde às atividades desenvolvidas por cada uma das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação do Estado da Paraíba;

6.3.1. Caberá às Gerências Regionais de Educação a execução da Etapa Regional, fazendo uso das ferramentas adequadas às linguagens artísticas e condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

6.3.2. A Etapa Regional é de caráter classificatório e eliminatório, correspondendo à seleção de uma obra por linguagem artística, obedecendo o item 3.4 do Edital, totalizando, assim, até 16 (dezesesseis) obras representando a GRE na Etapa Estadual, de acordo com as especificações abaixo:

a) Até 7 (sete) obras, uma em cada Linguagem Artística, às Escolas Regulares, ECI, ECIT;

b) Até 7 (sete) obras, uma em cada Linguagem Artística, às Escolas da EJA e Socioeducação;

c) Até 2 (duas) obras, nas Linguagens Artísticas Artes Visuais e Literaturas, às Escolas da Educação em Prisões.

6.3.2.1. As obras selecionadas pela GRE para a Etapa Estadual não poderão ser da mesma escola. De tal maneira, 7 (sete) escolas diferentes deverão ser as representantes da GRE na Etapa Estadual, sendo cada produção vinculada a uma linguagem artística apontada no item 1.3.1 deste Edital;

6.3.2.1.1. Se uma mesma escola tiver duas ou mais linguagens com a maior nota final de acordo com o item 7.3 do Edital, o critério de desempate será, em ordem: a maior média dos critérios técnicos específicos, a maior média dos critérios gerais e, por fim, a maior nota do primeiro critério geral;

6.3.2.1.2. Se na mesma linguagem artística, duas produções ou mais tiverem a mesma nota final classificatória, o critério de desempate será, em ordem: a maior média dos critérios técnicos específicos, a maior média dos critérios gerais e, por fim, a maior nota do primeiro critério geral;

6.3.2.1.3. Se houver duas produções da mesma linguagem artística com a maior nota classificatória na mesma escola, sendo uma da Regular, ECI ou ECIT e outra da EJA, não haverá conflito com o item 6.3.2.1 do Edital. Dessa maneira, nessa situação, a GRE poderá escolher dois representantes da mesma Escola.

6.3.2.2. A Etapa Regional para as Escolas Regulares, ECI e ECIT será realizada de



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

forma híbrida. As obras das linguagens Artes Visuais, Dança, Música e Teatro serão apresentadas e avaliadas de forma presencial no **Festival da Regional**; as obras das linguagens Audiovisual, Fotografia e Literatura serão apresentadas e avaliadas de forma remota, somente para os avaliadores. A lista com todas as propostas selecionadas será divulgada durante o evento;

6.3.2.3. A Etapa Regional para as escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos (ciclos IV, V e VI) será realizada e avaliada de forma remota;

6.3.2.4. A Etapa Regional das instituições da Rede Estadual de Ensino que ofertam Educação em Prisões será realizada e avaliada de forma remota.

6.3.3. A organização do transporte dos estudantes para participar da Etapa Regional, com apresentação das linguagens artísticas que vão ser avaliadas de modo presencial, será de responsabilidade da GRE, devendo ser articulada com a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEPE) e a Secretaria Executiva de Administração, Suprimentos e Logística, ambas da SEECT;

6.3.4. As Gerências Regionais de Ensino deverão se responsabilizar pelos procedimentos de assinatura de termos de cessão de direitos autorais de todas as produções artísticas criadas, assim como dos termos de autorização de uso de imagem e som dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos selecionados (caso ocorra) para participar da Etapa Estadual do festival, nos termos do ECA, e a autorização de veiculação de imagens perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude. Os modelos dos termos de autorização serão disponibilizados pela Comissão Estadual do festival no link <https://bit.ly/3a4qkx5>;

6.3.5. As produções artísticas selecionadas por cada GRE e submetidas à Etapa Estadual deverão ser de caráter inédito, não podendo ser veiculadas previamente em nenhum meio digital e/ou outro, tornando-se público somente pela Comissão na Etapa Estadual.

6.4. A **Etapa Estadual** corresponde às atividades implementadas considerando a integração e a interação de todas as atividades realizadas pelas produções selecionadas pelas 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação e ocorrerá de modo remoto;

6.4.1. A Comissão Estadual deverá fazer uso de ferramentas digitais e/ou outras ferramentas com o objetivo de garantir o acesso universal dos participantes ao festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**;

6.4.2. As produções vencedoras da Etapa Regional serão avaliadas em três fases (2 classificatórias e 1 eliminatória) para a escolha das campeãs estaduais, considerando o cronograma (item 11) estabelecido por este Edital;

a) Até 7 (sete) representantes por GRE das escolas da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam 8º e 9º anos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas regulares, ECI e ECIT;

b) Até 7 (sete) representantes por GRE das escolas da Rede Estadual de Ensino da



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Paraíba que ofertam os Ciclos IV, V e VI da EJA e Socioeducação;

c) Até 2 (dois) representantes por GRE das instituições da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam Educação em Prisões;

d) A Etapa Estadual pode ter até 222 produções aptas.

6.4.3. Como parte das homenagens a Augusto dos Anjos, as três fases da Etapa Estadual serão batizadas de acordo com o universo de sua biografia e obra, quais sejam: **Avatar**, **Eu** e **Metaverso**. O Avatar significa a representação virtual, conceitual e imortalizável de um indivíduo biológico. Essa projeção pode ser mais poética e ficcional ou mais espelhadamente biográfica, configurando, da mesma forma, um representante projetivo e virtual, um avatar; o Eu, obra de Augusto dos Anjos publicada em vida, é a interseção de 58 poemas, que sintetizam a mais singular expressão poética da literatura brasileira; já o Metaverso é um conceito que remete à realidade paralela que ocorre em um mundo virtual on-line, em cujo espaço é possível projetar avatares, interagir, conviver, criar, com base na ideia de realidade virtual. Os avatares do Eu no metaverso criativo são, portanto, o ressurgimento dos eus augustinianos projetados pela arte dos estudantes num universo virtual multifacetado;

6.4.4. A *primeira fase* (classificatória), denominada **Avatar**, corresponde à seleção, por parte de uma Comissão Avaliadora Estadual, das produções artísticas vencedoras da Etapa Regional;

6.4.4.1. Na fase Avatar, a Comissão Avaliadora apreciará todas as produções advindas da Etapa Regional, selecionando 5 (cinco) obras por linguagem artística, totalizando 35 (trinta e cinco) produções;

a) 35 (trinta e cinco) - 5 (cinco) por Linguagem Artística - produções das escolas regulares, ECI e ECIT;

b) Para acessar as especificações da Etapa Estadual do Festival EJA em Cena, [clique aqui](#);

c) Para acessar as especificações da Etapa Estadual do Festival Arte que Liberta, [clique aqui](#).

6.4.4.2. A Comissão Estadual ficará responsável pela divulgação das 35 (trinta e cinco) propostas classificadas para a próxima fase via Instagram (@educacaogovpb e @arteemcenaoficialpb).

6.4.5. A *segunda fase* (classificatória), denominada **Eu**, corresponde à escolha do público, via Instagram (@arteemcenaoficialpb), de duas produções finalistas por linguagem artística;

6.4.5.1. Na fase Eu, o critério de seleção das propostas finalistas será a quantidade de curtidas nas publicações das propostas classificadas no Instagram (@arteemcenaoficialpb) oficial do festival;

6.4.5.2. Das 35 (trinta e cinco) propostas publicadas, 14 (quatorze), serão classificadas



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

para a última etapa.

6.4.5.2.1. O período de votação irá obedecer ao cronograma (item 11) estabelecido por este Edital;

6.4.5.2.2. O anúncio dos classificados para a próxima etapa (Metaverso) será feito na cerimônia de encerramento do Arte em Cena 2022.

6.4.6. A *terceira* e última fase (eliminatória), denominada **Metaverso**, corresponde ao encerramento do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, na qual serão escolhidas, por votação popular, as produções campeãs.

6.4.6.1. A fase Metaverso será transmitida ao vivo em plataforma a ser divulgada nos canais oficiais do Arte em Cena e/ou da SEECT;

6.4.6.2. Os 2 (dois) finalistas de cada linguagem artística serão revelados durante a transmissão ao vivo.

a) A escolha dos campeões estaduais de cada linguagem artística será feita por meio de votação popular via Instagram (@educacaogovpb) simultaneamente à transmissão ao vivo;

b) A votação será por meio de uma enquete para cada linguagem artística nos stories do Instagram (@educacaogovpb);

c) O anúncio dos campeões de cada linguagem artística será feito durante a transmissão ao vivo;

d) No mínimo 1 (um) representante de cada produção finalista deve estar disponível para participar da transmissão ao vivo.

6.5. Para a realização das etapas Escolar, Regional e Estadual do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, bem como para os momentos de planejamento e execução das produções artísticas, deverá ser considerado o Decreto nº 42.388 de 07 de abril de 2022, e as orientações de preservação da saúde e a readaptação da comunidade escolar à realidade presencial.

## **7. DAS AVALIAÇÕES**

7.1. As avaliações das atividades em cada linguagem artística, no âmbito do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, deverão considerar as especificidades de cada etapa, sendo elas: Escolar, Regional e Estadual;

7.2. A primeira avaliação corresponde ao contexto da Etapa Escolar. A avaliação deverá ser feita considerando critérios estabelecidos pela equipe pedagógica escolar para a seleção das produções que vão representar a escola na Etapa Regional;

7.3. A segunda avaliação ocorrerá no contexto da Etapa Regional. Consideram-se, portanto, critérios gerais e técnicos específicos para cada Linguagem. A Comissão





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Avaliadora irá atribuir a cada critério uma pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota final a média dessas notas. Os critérios gerais e técnicos específicos da Etapa Regional, são os mesmos dos critérios da Etapa Estadual, descritos nos itens 7.4.2 e 7.4.3 do Edital. O resultado das avaliações seguirá o disposto no item 6.4 do Edital;

7.4. A terceira avaliação ocorrerá na primeira fase do contexto da Etapa Estadual, de acordo com o item 6.4 deste Edital. A Comissão Avaliadora Estadual irá atribuir a cada critério uma pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota final a média dessas notas;

7.4.1. Se na mesma linguagem artística, duas produções ou mais tiverem a mesma nota final classificatória, o critério de desempate será, em ordem: a maior média dos critérios técnicos específicos, a maior média dos critérios gerais e, por fim, a maior nota do primeiro critério geral;

7.4.2. Todas as produções serão avaliadas de acordo com as competências abaixo, que possuem igual peso:

a) Inclusão e diversidade – Trabalhos que celebrem e protagonizem a diversidade, promovendo a inclusão e os Direitos Humanos;

b) Criatividade e originalidade – Trabalhos desenvolvidos que se caracterizem pelo incentivo à criação e que se apoiem na produção artística e na arte como instrumentos de inclusão, expressando formas alternativas e/ou originais de inserção desse conteúdo artístico no projeto pedagógico escolar;

c) Conteúdo artístico da produção – Trabalhos que expressem representação estética subjetiva, desenvolvam integração e conhecimento em relação ao patrimônio cultural dos sujeitos e da sociedade que os cercam;

d) Pertinência ao tema do festival (coerência e adequação ao tema) – Trabalhos que apresentem aspectos pertinentes à vida e à obra de Augusto dos Anjos, sugerindo pontos de reflexão junto à comunidade escolar;

e) Inovação e tecnologia – Trabalhos que alinhem a arte com a tecnologia.

7.4.3. De acordo com a linguagem artística específica, a avaliação deverá considerar os critérios abaixo:

a) Artes visuais: técnica utilizada, expressividade, estética e composição;

b) Audiovisual: roteiro, edição, fotografia, interpretação e sonorização;

c) Dança: coreografia, expressão corporal, figurino e sincronicidade musical;

d) Fotografia: técnica utilizada, intencionalidade de iluminação, expressividade, movimento, composição e enquadramento;

e) Literatura: estilo próprio, adequação linguística, expressividade e uso de recursos



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

estilísticos coerentes com o gênero (rima, figuras de linguagem etc.);

f) Música: melodia, letra, harmonia, ritmo, arranjo, edição, afinação e interpretação;

g) Teatro: interpretação, dramaturgia, cenário, figurino e texto/roteiro.

7.5. A divulgação dos resultados das Etapas Regional e Estadual será disponibilizada no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca) e no Instagram da Secretaria de Educação (@educacaogovpb).

7.5.1. Serão publicadas listas com nomes das produções classificadas para as próximas etapas em cada uma das linguagens artísticas.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR**

8.1 O Professor Tutor será responsável por auxiliar o desenvolvimento da proposta para que se torne uma produção artística elaborada a partir do diálogo entre o fazer artístico e a arte como instrumento pedagógico;

8.1.1 A tutoria deverá considerar a realização de orientações e as formações, implementadas presencialmente, remotamente ou hibridamente, podendo fazer uso das ferramentas digitais utilizadas no âmbito escolar e/ou outro, considerando as especificidades de cada linguagem artística;

8.1.2. A obra deverá ser desenvolvida considerando o cronograma (item 11) indicado por este Edital, sendo sua versão final disponibilizada em formato digital e submetida à Etapa Estadual;

8.1.3. As atividades realizadas em todas as etapas deverão ser acompanhadas, planejadas e executadas sob a orientação do Professor Tutor;

8.1.4. Respeitando o disposto no item 4.8.2 do Edital, é vedado ao Professor Tutor atuar na execução da produção artística, sendo sua participação restrita ao auxílio e ao tutoramento da equipe de estudantes.

8.2. De acordo com o item 3.3.1 e 3.3.1.1, cada Professor Tutor deve indicar um substituto. O suplente do Professor Tutor permanecerá sem atividade e sem direito à bolsa, a menos que ele assuma a condição de Professor Tutor, caso o Professor Tutor titular fique impossibilitado de continuar com suas atividades.

8.2.1. Caso assuma, o suplente se tornará o titular da tutoria da equipe.

## **9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

9.1 Com o intuito de aperfeiçoar as ações desenvolvidas no âmbito do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, durante a execução das Etapas Regional e Estadual, irão ser concedidas bolsas-auxílio para os Professores Tutores das propostas selecionadas nas 14 (quatorze) GRE, conforme tabela a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Categoria de concessão de bolsa	Bolsistas	Valor	Período (meses)	Valor total (por bolsista)	Valor total (por categoria)
Professor Tutor	222	R\$ 600,00	05	R\$ 3.000,00	R\$ 666.000,00

9.2. O processo da concessão de bolsas será executado pela FAPESQ/PB, que é vinculada à SEECT, sendo facultada a esta a possibilidade de solicitar documentações específicas ou outras informações aos bolsistas selecionados;

9.3. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

9.4. É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ/PB com outra bolsa de qualquer outra instituição;

9.5. O Professor Tutor aprovado deve se responsabilizar pela entrega de todos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ/PB dentro dos prazos estipulados;

9.6. O candidato aprovado deve estar ciente da normativa e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ/PB disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>;

9.7. Em caso de aprovação e convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa à informação pelo candidato, através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

## 10. DAS CERTIFICAÇÕES E PREMIAÇÕES

10.1. Todos os participantes da Etapa Estadual serão contemplados com a Certificação de Desenvolvimento de Produção Artística;

10.2. Os estudantes aprovados para a Etapa Estadual do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** irão ganhar 1 (um) curso de 20 (vinte) horas referente à linguagem artística na qual o estudante está inscrito;

10.3. Todas as escolas/instituições das 16 (dezesesseis) obras vencedoras do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, irão receber um troféu;

10.4. Todos os estudantes das 16 (dezesesseis) propostas vencedoras na Etapa Estadual do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** irão receber 1 (uma) medalha de participação (Tamarindo de Ouro), 1 (um) certificado de campeão estadual e a cessão de uso de 1 (um) *smartphone*. A cessão de uso do



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

smartphone terá as seguintes condições:

10.4.1. Poderão receber a premiação os estudantes vencedores do Festival Arte em Cena 2022 inscritos neste Edital e regularmente matriculados na Rede Estadual de Ensino no ano de 2022. Para fins de comprovação, serão consideradas as informações de inscrição neste Edital via formulário de inscrição e da matrícula do *Sistema de Matrículas* da SEECT;

10.4.2. Para fins de recebimento da premiação, o estudante e o responsável deverão realizar a assinatura do Termo de Cessão de Uso, disponibilizado no site Paraíba Educa, no endereço eletrônico: <https://bit.ly/3s7zhUL>, declarando aceitar os termos impostos na cessão.

10.5 O estudante vencedor do Arte em Cena 2022, regularmente matriculado na rede estadual de ensino no ano de 2022 e seu responsável, depois de ter o Termo de Cessão de Uso aprovado, receberá 1 (um) *smartphone*.

10.6 O *smartphone* permanecerá na posse do estudante até o término do prazo estabelecido no Termo de Cessão de Uso. Ao final do prazo, a SEECT poderá viabilizar a doação do equipamento ao estudante.

10.7 O responsável do estudante que, durante a vigência do termo a que está vinculado, de alguma forma extraviar o equipamento sob sua responsabilidade, responderá nos termos da legislação pertinente;

10.8. Durante todo o período de vigência do Termo de Cessão de Uso, haverá o monitoramento do desempenho estudantil, constituindo a aprovação final do referido desempenho a condição para a doação do equipamento ao seu portador;

10.9 O monitoramento será realizado por meio da:

10.9.1 Aprovação do estudante no ano letivo de 2022;

10.9.2 Obter média igual ou superior a 7,0 no conjunto de todas as disciplinas;

10.9.3 Zelar pelo equipamento.

10.10 O termo referido está em anexo a este Edital.

## 11. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

11.1. As etapas do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** devem obedecer ao seguinte cronograma:

Período	Descrição
14 de junho de 2022	Publicação do Edital
De 04 a 27 de julho de 2022	Inscrições
02 de agosto de 2022	Divulgação da lista de escolas inscritas
03 de agosto de 2022	Interposição de recursos relativos à



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	divulgação das inscrições
04 de agosto de 2022	Homologação da lista de escolas inscritas
De 05 a 26 de agosto de 2022	Elaboração do projeto escolar único e das produções para cada linguagem artística nas escolas que tiveram suas inscrições homologadas no festival Arte em Cena (Etapa Escolar)
De 29 de agosto a 09 de setembro de 2022	Envio do material da escola à GRE
14 de setembro de 2022	Homologação das escolas inscritas para Etapa Regional
15 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos aos inscritos para Etapa Regional
16 de setembro de 2022	Resultado final da homologação da lista de escolas inscritas para Etapa Regional
De 20 a 27 de setembro de 2022	Festival na GRE
29 de setembro de 2022	Resultado do festival na GRE com as escolas classificadas para a próxima etapa
30 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos ao resultado do festival na GRE com as escolas classificadas
04 de outubro de 2022	Homologação do resultado do festival na GRE com as escolas classificadas
De 01 de outubro a 11 de novembro de 2022	Período de reformulação e aprimoramento das produções vencedoras do festival na GRE com as escolas classificadas
De 02 de outubro a 31 de outubro de 2022	Oficinas com as escolas vencedoras do festival na GRE
De 07 a 11 de novembro de 2022	Envio da produção reformulada e aprimorada para participação na Etapa Estadual
14 de novembro de 2022	Divulgação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual
16 de novembro de 2022	Interposição de recursos relativos resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual
17 de novembro de 2022	Homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual
De 18 a 25 de novembro de 2022	Avaliação das produções classificadas para a Etapa Estadual por especialistas de cada linguagem artística - <b>fase Avatar</b>
28 de novembro de 2022	Divulgação do resultado da avaliação das produções por especialistas de cada linguagem artística
29 de novembro de 2022	Interposição de recursos relativos resultado da avaliação das produções por especialistas de cada linguagem artística
30 de novembro de 2022	Homologação do resultado da classificação





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	das produções avaliadas por especialistas de cada linguagem artística
De 02 a 13 de dezembro de 2022	Votação popular online das produções artísticas classificadas - <b>fase Eu</b> (Previsão de fechamento da votação - 17h do dia 13 de dezembro de 2022)
16 de dezembro de 2022	Live de encerramento, votação ( <b>fase Metaverso</b> ) e divulgação das escolas campeãs

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade dos Gestores Escolares, estudantes e Professores Tutores inscritos e selecionados no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos;

12.2. Sem prejuízo à referência de autoria, a SEECT, a qualquer tempo, poderá utilizar e divulgar todas as produções envolvidas no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**;

12.3. Os documentos enviados pelos Gestores Escolares, estudantes e Professores Tutores inscritos e selecionados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à SEECT a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou o seu descarte;

12.4. Compete à Comissão Estadual gerenciar o festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**;

12.5. A SEECT poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

12.6. Os casos omissos, ou seja, as situações não previstas ou não contempladas no texto deste Edital, serão decididos pela Comissão Estadual e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;

12.7. Os documentos vinculados à FAPESQ são hierarquicamente equivalentes ao presente Edital;

12.8. A inscrição no festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO** implica na concordância de todos os termos deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Campina Grande, 14 de junho de 2022.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**DOCUMENTO NORTEADOR DA MODALIDADE EJA EM CENA DO FESTIVAL**  
**AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT), institui, e torna públicas, as normas relativas à realização do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA, com o tema **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**, considerando a realização, no ano letivo de 2022, de processos seletivos mediante critérios, condições e cronograma (item 11) estabelecidos neste Documento Norteador da modalidade EJA em Cena e via Edital de nº XX/2022.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Estão aptas a participar do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA** todas as escolas que trabalhem com a modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Socioeducação da Rede Estadual de Ensino da Paraíba que ofertam os ciclos IV, V e VI da Educação de de Jovens e Adultos, sendo contempladas por 7 (sete) linguagens artísticas, a saber: Artes Visuais, Dança, Fotografia, Literatura, Música, Produção Audiovisual e Teatro;

1.2. As Escolas com o sistema de Socioeducação poderão participar do Festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA** conforme o regimento deste documento norteador, podendo participar com as linguagens artísticas citadas no item 1.1 deste documento norteador;

1.3. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA** irá se desenvolver no formato remoto, a fim de não impactar a rotina da escola, respeitando a carga horária que rege a EJA e a Socioeducação;

1.4. Caso a mesma escola oferte concomitantemente os Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º) e Ensino Médio, a EJA (ciclos IV, V e VI) e a Socioeducação, poderão ser realizadas duas inscrições: uma para cada modalidade de ensino (indicadas no item 1.3.1. Edital de Nº XX/2022).

a. **(EXEMPLO)** Caso a escola X oferte concomitantemente os Anos Finais do Ensino Fundamental (8º e 9º) e Ensino Médio (Regular, ECI ou ECIT), só poderá haver uma equipe representante da unidade por linguagem artística. De tal maneira, se uma equipe do 9º ano e uma da 2ª série elaborarem suas produções em Fotografia, a escola deve selecionar apenas uma delas para representar a escola naquela linguagem;

b. **(EXEMPLO)** Caso a escola Y oferte concomitantemente o Ensino Médio (Regular, ECI ou ECIT) e a EJA, poderá haver até duas representantes da unidade por linguagem artística. De tal maneira, se uma equipe da 2ª série e uma do Ciclo VI elaborarem suas produções em Literatura, a escola pode ter duas representantes na mesma linguagem artística, devendo efetuar duas inscrições, uma para o Ensino Médio e outra para a EJA.

### **2. DAS ETAPAS DO EJA EM CENA**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.1. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA** será desenvolvido em três etapas, respectivamente: **Etapa Escolar, Etapa Regional e Etapa Estadual**;

2.2. A **Etapa Escolar** corresponde às atividades desenvolvidas no contexto de cada unidade de ensino da EJA e da Socioeducação inscrita no festival, devendo, portanto, estar integrada às atividades do Regime da Educação de Jovens e Adultos e respeitar o cronograma estabelecido neste documento norteador (item 6 do documento);

2.2.1. Caberá à unidade de ensino a execução desta etapa, sendo de sua responsabilidade promover o acesso às orientações e aos aprofundamentos condizentes com as normas do festival, as linguagens artísticas e o tema norteador proposto;

2.2.2. Para executar a Etapa Escolar, caberá à equipe pedagógica de cada unidade de ensino realizar a inscrição da sua escola junto à respectiva Gerência Regional de Educação (GRE), preenchendo formulário eletrônico disponível no site [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca), na aba de Formação Remota - Arte em Cena, disponibilizado de acordo com o cronograma (item 6 do documento);

2.2.3. Compete à escola desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando a ampliação de conhecimentos e o incentivo à produção qualificada dos estudantes;

2.2.4. Para o desenvolvimento das atividades, a escola deverá utilizar as ferramentas digitais já aplicadas no ensino, adaptando-as às necessidades de cada linguagem artística, sendo permitida, ainda, a utilização de ferramentas adicionais;

2.2.5. As atividades desenvolvidas pelos estudantes em cada uma das linguagens artísticas apontadas no item 1.1 deste documento norteador, nas unidades de ensino da EJA e Socioeducação, deverão ser acompanhadas apenas por um Professor Tutor, não podendo este acompanhar mais de uma atividade e/ou linguagens artísticas;

2.2.6. Os estudantes regularmente matriculados na modalidade EJA e Socioeducação deverão ser inscritos em apenas uma linguagem artística, não podendo este participar em mais de uma equipe e/ou linguagem artística;

2.2.7. A Etapa Escolar é de caráter classificatório. Como produto final da Etapa Escolar, cada unidade de ensino deverá sistematizar um projeto escolar único e uma produção (por linguagem artística inscrita), de acordo com as especificações abaixo:

2.2.7.1. Projeto Escolar Único (detalhado no Item a), para todas as linguagens; apresentação integral (detalhado no Item b) nas linguagens Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Fotografia, Música, Literatura e Teatro.

a) O projeto escolar único deve contemplar: apresentação, justificativa, objetivos geral e específicos, metodologia, cronograma e referência. O campo apresentação deve ter: nome do projeto, 2 (duas) a 7 (sete) linguagens artísticas (indicadas no item 4.4 deste Edital), indicação dos Professores Tutores e suplentes, responsáveis pelo projeto, além dos estudantes participantes em suas respectivas linguagens. O projeto escolar único,



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

cujo modelo está em anexo neste Edital, deverá ser enviado por formulário específico (disponível no link <https://bit.ly/3a4qzk5>) à GRE;

b) A apresentação integral é uma versão completa, em formato de vídeo (gravado na horizontal, em boas condições de iluminação e de áudio), com no máximo 5 (cinco) minutos, da obra. A apresentação integral deverá ser enviada por formulário específico (disponível no link <https://bit.ly/3a4qzk5>) à GRE.

2.2.8. É de responsabilidade da escola promover a divulgação do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA** junto aos estudantes e à comunidade, bem como realizar a seleção dos trabalhos que serão incluídos no projeto escolar único a ser encaminhado à sua respectiva GRE.

2.3. A **Etapa Regional** corresponde às atividades desenvolvidas por cada uma das 14 (quatorze) Gerências Regionais de Educação do Estado da Paraíba, devendo ser consideradas, para a sua execução, as especificidades de cada região;

2.3.1. Caberá às GRE a execução da Etapa Regional, fazendo uso das ferramentas digitais adequadas às linguagens artísticas e condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

2.3.2. A Etapa Regional é de caráter classificatório e eliminatório, correspondendo à seleção de uma obra por linguagem artística, obedecendo o item 3.4 do Edital de N° XX/2022, totalizando, assim, até 7 (obras) obras representando a GRE na Etapa Estadual, de acordo com a especificação abaixo:

a) Até 7 (sete) obras, uma em cada Linguagem Artística, às Escolas da EJA e Socioeducação.

2.3.2.1. As obras selecionadas pela GRE para a Etapa Estadual não poderão ser da mesma escola. De tal maneira, 7 (sete) escolas diferentes deverão ser as representantes da GRE na Etapa Estadual, sendo cada produção vinculada a uma linguagem artística apontada no item 1.1. do documento norteador;

2.3.2.2. Se uma mesma escola tiver duas ou mais linguagens com a maior nota final de acordo com o item 7.3 do Edital de N° XX/2022, o critério de desempate será, em ordem: a maior média dos critérios técnicos específicos, a maior média dos critérios gerais e, por fim, a maior nota do primeiro critério geral;

2.3.2.3. Se na mesma linguagem artística, duas produções ou mais tiverem a mesma nota final classificatória, o critério de desempate será, em ordem: a maior média dos critérios técnicos específicos, a maior média dos critérios gerais e, por fim, a maior nota do primeiro critério geral;

2.3.2.4. Se houver duas produções da mesma linguagem artística com a maior nota classificatória na mesma escola, sendo uma da Regular, ECI ou ECIT e outra da EJA, não haverá conflito com o item 2.3.2.1 do documento norteador. Dessa maneira, nessa situação, a GRE poderá escolher dois representantes da mesma Escola.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.6.3. A *segunda fase* da **Etapa Regional** corresponde ao desenvolvimento das propostas selecionadas. Para tanto, cada linguagem artística terá um Professor Tutor indicado no projeto escolar único (com atribuições definidas no Edital de nº XX/2022);

2.6.4. É de responsabilidade das GRE a inscrição das unidades de ensino que irão desenvolver a Etapa Escolar, assim como a classificação, a seleção, o acompanhamento das propostas escolares submetidas à Etapa Regional e as demais atividades até a culminância do festival, na Etapa Estadual;

2.6.5. Deverá ser instituída uma Comissão Regional em cada GRE (sob a presidência do Articulador Regional), responsável pelo planejamento, desenvolvimento e acompanhamento do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA**, fazendo a interlocução com a Comissão Estadual da SEECT;

2.6.5.1. Instruções em relação às Comissões, verificar item 5 do Edital de nº XX/2022.

2.6.6 As produções artísticas inscritas por cada GRE e submetidas à respectiva Etapa Estadual deverão ser de caráter inédito, não podendo ser veiculadas previamente em nenhum meio digital e/ou outros, tornando-se público somente pela Comissão na Etapa Estadual;

2.7. A **Etapa Estadual** corresponde às atividades implementadas, considerando a integração e a interação de todas as atividades realizadas pelas propostas selecionadas pelas 14 (quatorze) GRE.

2.7.1. Caberá à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), por meio da Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil (DEDE), da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA), do Núcleo de Projetos Especiais (NUPES) e da Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia (SECT), planejar e executar as ações a serem desenvolvidas na **Etapa Estadual**, devendo ser instituída uma Comissão Estadual para a efetivação dessas ações;

2.7.2. A Comissão Estadual deverá fazer uso de ferramentas digitais e/ou outras ferramentas com o objetivo de garantir o acesso universal dos participantes ao festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA**;

2.7.3. As produções vencedoras de cada linguagem artística da Etapa Regional irão totalizar até 91 (noventa e uma) produções, sendo elas até 7 (sete) por GRE;

2.7.4. A Etapa Estadual (classificatória e eliminatória) corresponde à seleção, por parte de uma Comissão Avaliadora Estadual, das produções artísticas enviadas previamente em formato digital para a escolha das campeãs estaduais (uma em cada linguagem), considerando cronograma estabelecido neste documento norteador (item 6);

2.7.4.1. Na **Etapa Estadual**, a Comissão Avaliadora apreciará, se for o caso, todas as 98 (noventa e oito) produções da Etapa Regional, escolhendo as obras campeãs de cada linguagem artística;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.7.4.2. A Comissão Estadual ficará responsável pela divulgação das produções vencedoras, uma de cada linguagem artística, na Live de Encerramento do festival, conforme cronograma do Edital de nº XX/2022.

2.7.5. Para a realização das etapas Escolar, Regional e Estadual do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - EJA EM CENA**, bem como para os momentos de planejamento e execução das produções artísticas, deverá ser considerado o Decreto nº 42.388 de 07 de abril de 2022, e as orientações de preservação da saúde e a readaptação da comunidade escolar à realidade presencial.

### 3. DAS AVALIAÇÕES

3.1. Considerar o disposto no item 7 do Edital Nº XX/2022.

### 4. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Considerar o disposto no item 3 do Edital de Nº XX/2022.

### 5. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

5.1. Considerar o disposto no item 4 do Edital de Nº XX/2022.

### 6. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Período	Descrição
14 de junho de 2022	Publicação do Edital
De 04 a 27 de julho de 2022	Inscrições
02 de agosto de 2022	Divulgação da lista de escolas inscritas
03 de agosto de 2022	Interposição de recursos relativos à divulgação das inscrições
04 de agosto de 2022	Homologação da lista de escolas inscritas
De 05 a 26 de agosto de 2022	Elaboração do projeto escolar único e das produções para cada linguagem artística nas escolas que tiveram suas inscrições homologadas no festival Arte em Cena (Etapa Escolar)
De 29 de agosto a 09 de setembro de 2022	Envio do material da escola à GRE
16 de setembro de 2022	Homologação das escolas inscritas para Etapa Regional
19 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos aos inscritos para Etapa Regional
21 de setembro de 2022	Resultado final da homologação da lista de escolas inscritas para Etapa Regional
De 22 a 26 de setembro de 2022	Avaliação das produções por comissão específica na GRE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

29 de setembro de 2022	Resultado do festival na GRE com as escolas classificadas para a próxima etapa
30 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos ao resultado do festival na GRE com as escolas classificadas
01 de outubro de 2022	Homologação do resultado do festival na GRE com as escolas classificadas
De 03 de outubro a 11 de novembro de 2022	Período de reformulação e aprimoramento das produções vencedoras do festival na GRE com as escolas classificadas
De 03 de outubro a 31 de outubro de 2022	Oficinas com as escolas vencedoras do festival na GRE
De 07 a 11 de novembro de 2022	Envio da produção reformulada e aprimorada para participação na Etapa Estadual
14 de novembro de 2022	Divulgação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual
16 de novembro de 2022	Interposição de recursos relativos resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual
17 de novembro de 2022	Homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa Estadual
De 18 a 25 de novembro de 2022	Avaliação das produções classificadas para a Etapa Estadual por especialistas de cada linguagem artística - <b>fase Avatar</b>
28 de novembro de 2022	Divulgação do resultado da avaliação das produções por especialistas de cada linguagem artística
29 de novembro de 2022	Interposição de recursos relativos resultado da avaliação das produções por especialistas de cada linguagem artística
30 de novembro de 2022	Homologação do resultado da classificação das produções avaliadas por especialistas de cada linguagem artística
De 02 a 13 de dezembro de 2022	Votação popular online das produções artísticas classificadas - <b>fase Eu</b> (Previsão de fechamento da votação - 17h do dia 13 de dezembro de 2022)
16 de dezembro de 2022	Live de encerramento, votação ( <b>fase Metaverso</b> ) e divulgação das escolas campeãs



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Campina Grande, 14 de junho de 2022.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**DOCUMENTO NORTEADOR MODALIDADE EDUCAÇÃO EM PRISÕES: ARTE**  
**QUE LIBERTA DO FESTIVAL AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO**  
**METAVERSO CRIATIVO**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT), institui, e torna públicas, as normas relativas à realização do FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA, com o tema **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA**, considerando a realização, no ano letivo de 2022, de processos seletivos mediante critérios, condições e cronograma disposto no Edital de nº XX/2022.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Estão aptas a participar do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** todas as escolas que integram a modalidade de ensino intitulada Educação de Jovens e Adultos (EJA), que trabalhem com o público de Educação em Prisões da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que ofertam Ciclos IV, V e VI da Educação de Jovens e Adultos, sendo contempladas pela modalidade Educação Em Prisões: Arte Que Liberta, 2 (duas) linguagens artísticas, a saber: Artes Visuais e Literatura;

1.2. Considerando a importância de promover a integração entre as políticas públicas estaduais de educação, de cultura e de desenvolvimento, o festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** irá se desenvolver tendo em conta ações de cooperação entre a SEECT, a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) e a FAPESQ/PB;

1.3. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** se configura em um conjunto de vivências educativas e culturais e mostras competitivas, envolvendo estudantes, Professores e Policiais Penais da Educação em Prisões da Paraíba. Será realizado em três etapas, quais sejam:

1.3.1. A Etapa 1 - Local ocorrerá no contexto de cada unidade escolar e/ou unidade de ensino em prisões inscrita;

1.3.2. A Etapa 2 - Regional será desenvolvida no âmbito das Gerências Regionais (GRE);

1.3.3. A Etapa 3 - Estadual será a divulgação dos campeões da modalidade.

1.4. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** será promovido nas escolas e prisões que oferecem a EJA em 13 (treze) GRE, sendo elas: 1ª GRE, 2ª GRE, 3ª GRE, 5ª GRE, 6ª GRE, 7ª GRE, 8ª GRE, 9ª GRE, 10ª GRE, 11ª GRE, 12ª GRE, 13ª GRE e 14ª GRE.

1.4.1. As escolas e unidade de ensino em prisões deverão enviar os trabalhos das 2 (duas) linguagens artísticas para a GRE correspondente, onde haverá a votação para





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

escolha do melhor trabalho desenvolvido que será divulgado o vencedor durante a etapa Estadual.

- a) Para acessar os endereços e telefones de cada GRE, clique aqui (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao-e-da-ciencia-e-tecnologia/institucional/gerencias-regionais>);
- b) Para saber a lista de municípios de cada GRE, clique aqui ([http://static.paraiba.pb.gov.br/2015/04/MAPA-PB-GREs.eps .pdf](http://static.paraiba.pb.gov.br/2015/04/MAPA-PB-GREs.eps.pdf)).

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1. O festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** possui os seguintes objetivos:

2.1.1. Estimular nos estudantes privados de liberdade matriculados na Rede Estadual de Ensino o interesse, a apreciação, a valorização e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais, destacando a arte como forma de leitura do mundo, crescimento social, estético, libertador e ressocializador;

2.1.2. Fomentar, nas escolas e unidades de ensino em prisões da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, que ofertam os anos/séries do item 1.1 deste documento norteador, ações ligadas a 2 (duas) linguagens artísticas, a saber: Artes Visuais e Literatura (de acordo com o item 4 deste documento norteador), assim como experiências culturais, contemplando a diversidade de cada território, bem como o acesso às formas de linguagens estéticas na vivência escolar/unidade de ensino em prisões;

2.1.3. Apoiar, quando permitido pela escola/unidade de ensino em prisões, a utilização das tecnologias digitais como ferramentas de suporte para impulsionar a produção de diferentes formas de expressão da arte e da cultura, durante o período de distanciamento social que vem sendo vivenciado atualmente;

2.1.4. Identificar o protagonismo dos estudantes das escolas/unidades de ensino em prisões da Rede Estadual na produção artístico-cultural;

2.1.5. Valorizar e reconhecer talentos, proporcionando a vivência da carreira na arte como um projeto de vida possível, bem como a ressocialização e reintegração na sociedade.

## 3. DAS ETAPAS

3.1. A **Etapa 1 - Local** do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** corresponde às atividades desenvolvidas no contexto de cada escola/unidade de ensino em prisões, respeitando o cronograma deste documento norteador (item 5);

3.1.1. Caberá à escola/unidade de ensino em prisões a execução desta etapa, sendo de sua responsabilidade promover o acesso às orientações e aos aprofundamentos condizentes com as normas do festival, as linguagens artísticas e o tema norteador proposto;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.1.2. Para executar a **Etapa 1 - Local**, caberá à equipe de cada escola/unidade de ensino em prisões realizar a inscrição junto à respectiva GRE, preenchendo formulário eletrônico disponível no site (<https://sites.google.com/prod/see.pb.gov.br/pbeduca/forma%C3%A7%C3%A3o-remota/fest-arte-em-cena>);

3.1.3. Compete à escola/unidade de ensino em prisões desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando a ampliação de conhecimentos e o incentivo à produção qualificada dos estudantes;

3.1.4. Para o desenvolvimento das atividades, a escola/unidade deverá utilizar, caso possível e esteja à disposição dos estudantes em prisões, as ferramentas digitais já aplicadas no ensino, adaptando-as às necessidades de cada linguagem artística, sendo permitida, ainda, a utilização de ferramentas adicionais;

3.1.5. As atividades desenvolvidas pelos estudantes em cada uma das 2 (duas) linguagens artísticas apontadas no item 4 deste documento norteador (Artes Visuais e Literatura) deverão ser acompanhadas apenas por um Professor/Policial Penal Tutor, não podendo este acompanhar mais de uma atividade e/ou linguagens artísticas, exceto na condição de a unidade em prisões não ter mais de um Professor/Policial Penal, neste caso será permitido o acompanhamento por este em mais de uma linguagem artística;

3.1.6. Os estudantes da escola/unidade de ensino em prisões que estejam regularmente matriculados na Rede Estadual deverão ser inscritos em apenas uma das 2 (duas) linguagens artísticas deste documento norteador, não podendo este participar em mais de uma equipe e/ou linguagem artística;

3.1.7. A **Etapa 1 - Local** é de caráter classificatório. Como produto final desta etapa, cada escola/unidade de ensino em prisões deverá sistematizar um projeto escolar único e uma apresentação para cada linguagem artística inscrita no festival (de acordo com as normas do Edital de N° XX/2022), contendo as propostas selecionadas pela equipe:

3.1.7.1. O projeto único deve incluir 1 (uma) das 2 (duas) linguagens artísticas indicadas no item 4 deste documento norteador (Artes Visuais e Literatura), ou dois projetos sendo um de cada linguagem artística desenvolvidos por estudantes diferentes, bem como a indicação dos Professores/Policiais Penais Tutores responsáveis pelo desenvolvimento do projeto, em suas respectivas linguagens, na **Etapa 2 - Regional**;

3.1.7.2. É de responsabilidade da Gerência Executiva de Ressocialização da SEAP e da escola/unidade de educação em prisões promover a divulgação do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** junto aos estudantes privados de liberdade, bem como realizar a seleção dos trabalhos que serão incluídos no projeto escolar a ser encaminhado à sua respectiva GRE.

3.2. A **Etapa 2 - Regional** corresponde às atividades desenvolvidas por cada estudante em cada uma das 13 (treze) GRE do Estado da Paraíba, onde há unidades escolares



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

em prisões, devendo ser consideradas, para a sua execução, as especificidades de cada região;

3.2.1 Caberá às GRE, conforme descrito no item 1.5 deste documento norteador; a execução desta Etapa;

3.2.2. A **Etapa 2 - Regional** é de caráter classificatório e eliminatório, e ocorre em duas fases, inspiradas em versos do poema “Psicologia de um Vencido”: a fase Carbono e a fase Amoníaco. A primeira fase, *Carbono*, corresponde à seleção pelas GRE das propostas artísticas apresentadas pelas escolas/unidades de ensino em prisões por meio da inscrição de um projeto escolar único e uma apresentação em formato de vídeo para cada linguagem artística (ambos de acordo com as normas do Edital de N° XX/2022); A segunda fase, *Amoníaco*, corresponde ao desenvolvimento das propostas selecionadas.

3.2.2.1. Na *fase Carbono*, cada GRE irá selecionar seus representantes, sendo 1 (uma) proposta de cada linguagem artística. De tal maneira, 2 (duas) escolas/unidades de ensino em prisões diferentes deverão ser as representantes da GRE na Etapa 3 - Estadual, sendo cada proposta vinculada a uma linguagem artística apontada no item 1.1 deste documento norteador;

3.2.2.2. Na *fase Amoníaco*, haverá o desenvolvimento das propostas selecionadas. Para tanto, cada linguagem artística terá um Professor/Policial Penal Tutor indicado no projeto único apresentado (com atribuições definidas no Edital de nº XXXX).

3.3.3. É de responsabilidade da Gerência Executiva de Ressocialização da SEAP junto às GRE, o acompanhamento das inscrições e desenvolvimento das ações nas escolas/unidades de ensino em prisões, assim como a classificação, a seleção das propostas escolares submetidas à **Etapa 2 - Regional**, até a divulgação das vencedoras, na **Etapa 3 - Estadual** do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA**;

3.3.3.1. Deverá ser instituída uma Comissão Regional nas GRE, responsável pelo planejamento, desenvolvimento e acompanhamento do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA**, bem como pelo diálogo com a Comissão Estadual da SEECT.

3.3.4. As escolas/unidades de ensino em prisões deverão se responsabilizar pelos procedimentos de assinatura de termos de cessão de direitos autorais de todas as produções artísticas criadas, assim como dos termos de autorização de uso de imagem e som dos estudantes. Os modelos dos termos de autorização serão disponibilizados no link <https://bit.ly/3a4gxx5> e deverão ser encaminhadas para as respectivas GRE às quais a escola/unidade de ensino em prisões estejam lotadas (de acordo com o item 1.5.1 deste documento norteador);

3.3.5. As produções artísticas inscritas por cada GRE submetidas à **Etapa 3 - Estadual** do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** deverão ser de caráter inédito, não podendo ser veiculadas previamente em nenhum meio digital e/ou outros, tornando-se público somente pela Comissão Regional na **Etapa 3 - Estadual**.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

3.4. A **Etapa 3 - Estadual** corresponde às atividades implementadas, considerando a integração e a interação de todas as atividades realizadas pelas propostas selecionadas e eleitas pelas GRE descritas no item 1.5 deste documento norteador. Trata-se da culminância do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA**, na qual serão divulgadas as campeãs da modalidade.

3.4.1. Caberá à SEECT, por meio da Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil (DEDE), da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA), Coordenação Estadual de Educação em Prisões (CEEP), Gerência Executiva de Ressocialização da Secretaria de Administração Penitenciária da SEAP e da Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia (SECT), planejar e executar as ações a serem desenvolvidas na **Etapa 3 - Estadual**, devendo ser instituída uma Comissão Estadual para a efetivação dessas ações;

3.4.2. As produções vencedoras de cada linguagem artística da **Etapa 2 - Regional**, sendo elas até 1 (uma) de cada linguagem artística por GRE, recebidas para apreciação na **Etapa 3 - Estadual**, serão encaminhadas para a Comissão Estadual que ficará responsável por coordenar a avaliação junto a membros externos, artistas com notório saber. Os vencedores serão anunciados no dia da Live Final conforme cronograma do Edital de nº XXXX;

3.4.3. A **Etapa 3 - Estadual** será transmitida ao vivo em plataforma a ser divulgada nos canais oficiais do Arte em Cena e/ou da SEECT.

3.4.3.1. Os 3 (três) ganhadores de cada linguagem artística serão revelados durante a transmissão ao vivo;

3.4.3.2. No mínimo 1 (um) Professor/Policial Penal Tutor representante de cada produção vencedora deve estar disponível para participar da transmissão ao vivo, seja de maneira presencial ou remota.

#### **4. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS**

4.1. Os estudantes, organizados individualmente, em dupla ou em grupo, juntamente com o Professor/Policial Penal Tutor, poderão concorrer em apenas uma linguagem artística;

4.2. Obrigatoriamente, todas as linguagens artísticas deverão fazer interlocução com a temática do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA**. Caso seja apresentada temática distinta, a escola/unidade de ensino em prisões será desclassificada do presente processo seletivo;

4.3. Serão disponibilizados pela SEECT, no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca](http://www.paraiba.pb.gov.br/paraibaeduca) e no Instagram da Secretaria de Educação (@educacaogovpb) uma biblioteca digital que facilite o conhecimento das comunidades escolares sobre a vida e obra de Augusto dos Anjos, incentivando a leitura digital e a inclusão tecnológica;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.4. As linguagens artísticas do festival **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO - ARTE QUE LIBERTA** são:

4.4.1. **Artes visuais:** a escola/unidade de ensino em prisões poderá desenvolver seu projeto em pintura, desenho ou escultura. Os trabalhos deverão ser de autoria individual ou dupla, sob a orientação do Professor/Policial Penal Tutor. Para a apresentação deverá ser produzido um vídeo limitado à duração mínima de 1 (um) e máxima de 5 (cinco) minutos. Os participantes deverão disponibilizar a apresentação por meio de um link não público da plataforma YouTube (não listado);

4.4.2. **Literatura:** a escola/unidade de ensino em prisões poderá apresentar seu projeto de produção em verso (poema ou SLAM) ou prosa (conto ou crônica). A produção poderá ser individual ou em dupla, sob a orientação do Professor/Policial Penal Tutor. Para a apresentação, deverá ser produzido um vídeo limitado à duração mínima de 1 (um) e máxima de 5 (cinco) minutos. Os participantes deverão disponibilizar a apresentação por meio de um link não público da plataforma YouTube (não listado).

## 5. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Período	Descrição
14 de junho de 2022	Publicação do Edital
De 04 a 27 de julho de 2022	Inscrições
02 de agosto de 2022	Divulgação da lista de escolas/ unidade de ensino no âmbito da educação em prisões inscritas
03 de agosto de 2022	Interposição de recursos relativos à divulgação das inscrições
04 de agosto de 2022	Homologação da lista de escolas/ unidade de ensino no âmbito da educação em prisões inscritas
De 05 a 26 de agosto de 2022	Elaboração do projeto único e das apresentações em formato de vídeo para cada linguagem artística nas escolas/unidades de ensino que tiveram suas inscrições homologadas no festival Arte em Cena (Etapa Local)
De 29 de agosto a 09 de setembro de 2022	Envio do projeto único e das apresentações em formato de vídeo para cada linguagem artística à GRE





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

16 de setembro de 2022	Divulgação do resultado da lista de escolas/unidades de ensino em prisões classificadas na GRE
19 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos ao resultado da lista de escolas/unidades de ensino em prisões classificadas na GRE
21 de setembro de 2022	Resultado final e homologação da lista de escolas/unidades de ensino em prisões classificadas na GRE
De 22 a 26 de setembro de 2022	Avaliação das produções por comissão específica (Comissão Regional) na GRE
28 de setembro de 2022	Resultado da avaliação das produções por comissão específica (Comissão Regional) na GRE
29 de setembro de 2022	Interposição de recursos relativos ao resultado da avaliação das produções por comissão específica na GRE
30 de setembro de 2022	Homologação do resultado das produções classificadas
De 01 de outubro a 11 de novembro de 2022	Período de reformulação e aprimoramento das produções vencedoras do festival na GRE com as escolas classificadas
De 07 a 11 de novembro de 2022	Envio da produção reformulada e aprimorada para participação na Etapa Estadual
14 de novembro de 2022	Divulgação do resultado das produções classificadas para a Etapa 3 - Estadual
16 de novembro de 2022	Interposição de recursos relativos resultado das produções classificadas para a Etapa 3 - Estadual
17 de novembro de 2022	Homologação do resultado das produções classificadas para a Etapa 3 - Estadual
21 de Novembro de 2022	Instituição e publicação da Comissão de Avaliação Estadual Arte que Liberta
22 de Novembro de 2022	Etapa 3 - Estadual - Avaliação das produções por especialistas de cada linguagem artística
16 de dezembro de 2022	Live de Encerramento com divulgação dos vencedores da Modalidade Educação em Prisões: Arte que Liberta



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

17 de Dezembro de 2022

Homologação da lista de vencedores  
divulgados na Live de Encerramento

Campina Grande, 14 de junho de 2022.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ  
FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA – ARTE EM CENA**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:
E-mail:
Matrícula:
GRE:
Escola:
Título do projeto:
Linguagem Artística:

Motivo do recurso:

Justificativa do recurso:

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA - ARTE EM CENA**

**(TUDO QUE ESTIVER EM VERMELHO DEVE SER ALTERADO OU EXCLUÍDO, CASO NECESSÁRIO. EM VERMELHO ESTÃO AS ORIENTAÇÕES OU A INDICAÇÃO DE LOCAIS PARA EDIÇÃO.)**

### **AUGUSTO PRESENTE: AVATARES DO EU NO METAVERSO CRIATIVO**

**(TÍTULO DO PROJETO)**

**(NOME DA ESCOLA)  
(REGIONAL À QUAL PERTENCE)**

**(NOME DA ESCOLA)**

**(TÍTULO DO PROJETO)**

**(LINGUAGENS ARTÍSTICAS)**  
**(NOME: GESTOR/RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO)**

**ETAPA REGIONAL**

**PARAÍBA – 2022**



## SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Justificativa
3. Objetivos
  - a. Geral
  - b. Específicos
4. Metodologia
5. Cronograma
6. Referência

**1. APRESENTAÇÃO** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

O campo apresentação deve ter: nome do projeto, 2 (duas) a 7 (sete) linguagens artísticas (indicadas no item 4.4 deste Edital), indicação dos Professores Tutores e suplentes, responsáveis pelo projeto, além dos estudantes participantes em suas respectivas linguagens. (Formatação: Times New Roman ou Arial – tamanho 12, normal - Espaçamento 1,5cm) (NO MÍNIMO 500 E NO MÁXIMO 700 PALAVRAS).

## **2. JUSTIFICATIVA** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

Nesta parte do texto é preciso oferecer os motivos para a construção deste Projeto. Trata-se, então, de responder às questões: Por que fazer este PROJETO? Para tanto, deve-se procurar os antecedentes do problema E/OU a simples escolha, além da relevância do assunto e argumentar sobre a importância prática. É plausível também refletir sobre as possíveis contribuições, esperadas, à comunidade escolar. (Formatação: Times New Roman ou Arial – tamanho 12, normal - Espaçamento 1,5cm) (NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS).

### **3. OBJETIVOS** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

Os objetivos relacionam-se à indicação de tudo o que se pretende realizar com O PROJETO, situando também os resultados que se quer atingir. Trata-se da definição do que será realizado. UTILIZAÇÃO DE VERBOS NO INFINITIVO: (IDENTIFICAR, ANALISAR, COMPREENDER, INVESTIGAR, ETC.). Os objetivos são divididos em Geral e Específicos.

#### **a. GERAL**

Trata-se de proporcionar uma visão geral e abrangente do tema, ou seja, do que se pretende realizar.

#### **b. ESPECÍFICOS (No mínimo 2. Especificar objetivos por linguagem)**

Sua função é descrever, de forma mais detalhada e instrumental, o que será realizado. São as questões mais concretas do estudo e que coadunam com o objetivo geral. São os objetivos específicos que orientam o pesquisador na coleta de dados e de informações.

(Formatação: Times New Roman ou Arial – tamanho 12, normal - Espaçamento 1,5cm) (NO MÍNIMO 200 E NO MÁXIMO 400 PALAVRAS).

#### **4. METODOLOGIA** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

Apresentar o passo a passo a ser desenvolvido, apontando como será trabalhada cada ação e os dias e/ou período de execução de cada etapa que seja considerada necessária para a concretude do projeto como um todo – pesquisa de aprofundamento, escrita, esboço, ensaio etc. Nesta parte, indique a Metodologia a ser utilizada no estudo e o método. No caso do método, trata-se do conjunto de procedimentos que serão utilizados para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido. Mostra como irá responder aos objetivos estabelecidos. Deve-se ajustar aos objetivos específicos. Envolve a definição de como será realizado o trabalho.

A metodologia deve apresentar:

- As ações pedagógicas desenvolvidas;
- Os instrumentos pedagógicos utilizados;
- Apontar pelo menos 01 autor (a) que embasa teoricamente o tema e de que forma as aulas “estarão em conversa” com esse/essa autor (a).

(Formatação: Times New Roman ou Arial – tamanho 12, normal - Espaçamento 1,5cm) (NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS).



**5. CRONOGRAMA** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

Descreve aqui os tempos para a realização do estudo. O cronograma é uma disposição gráfica do tempo que será utilizado para a finalização da pesquisa. Neste caso, ele tem a função de auxiliar o pesquisador no gerenciamento e controle deste trabalho. (Formatação: Times New Roman ou Arial – tamanho 12, normal - Espaçamento 1,5cm)

<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b> (Os itens abaixo são apenas ilustrativos)	<b>PERÍODO</b>				
	M	E	S	E	S
1. Elaboração do projeto					
2. Apresentação do projeto à Escola					
3. Execução das atividades cada ação e os dias e/ou período de execução de cada etapa que seja considerada necessária para a concretude do projeto como um todo – pesquisa de aprofundamento, escrita, esboço, ensaio etc.					
4. Etapa Regional			X		
5. Etapa Estadual					
6.					

*\*Cronograma meramente ilustrativo*

**6. REFERÊNCIA** (Formatação: Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em negrito e em caixa alta – TODOS os Tópico).

Nas referências são citados os livros, revistas científicas, sites que foram utilizados e consultados na elaboração do estudo e do relatório final.

As referências devem estar de acordo com as normas da ABNT NBR 6023.